



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## DECRETO Nº 046/2022

SÚMULA: Renomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Renomeado o Sr. **JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: nº: 904.132709-63- PR, e matrícula nº 3553-1, funcionário público ocupante de cargo comissionado; o qual passará à exercer o cargo de Diretor de Departamento, conforme Lei nº 1174/2022, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 34/2022 – SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 43/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 247.188,90 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações:**

R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

**II – Superávit Financeiro:**

R\$ 124.488,90 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, **Anulação de Dotações**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso:

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

102 – FUNDEB 30%

328 – SESA – INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso, II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**Art. 6º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 1460 - Decreto nº 43/2022 de 16/03/2022	Espeço	Nº	Ano	
Alteração: 1812 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1189	2021	
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Anulação de Dotações	122.700,00	122.700,00	
05 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.891 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0000.2031 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (SAÚDE)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1871 03003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0000.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - SEM O/S SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1820 60000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0000.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2220 30003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
Suplementar	Superávit Financeiro			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E				
04.122.0000.2008 CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS (ADM)				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
590 60000 Recursos Ordinários (Livres)				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.891 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0000.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1960 60000 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.302.2000.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
4291 30102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102				
RECURSOS ADICIONAIS	RECURSOS DO CRÉDITO ADICIONAL	Tipo de Alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	122.700,00	122.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	124.488,90	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	17.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	107.488,90

Elaborado por SILVESTRE REINHOLD - www.lobos.org.br

19/03/2022 09:37:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 046/2022

**SÚMULA:** Renomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Renomeado o Sr. JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador do CPF: nº: 904.132709-63- PR, e matrícula nº 3553-1, funcionário público ocupante de cargo comissionado; o qual passará a exercer o cargo de **Diretor de Departamento**, conforme Lei nº 1174/2022, do quadro de provimento em Comissão deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

CONVITE ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO SR. JOÃO KONJUNSKI JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE ESPORTES RUDIMAR VAGLIATI TEM A HONRA DE CONVIDAR TODA POPULAÇÃO CANTAGALENSE E TAMBÉM TODAS NOSSAS AUTORIDADES.

*Ato Oficial de Abertura do Campeonato e Homenagem a Família do Saudoso Everaldo*

DOMINGO 20 DE MARÇO AS  
15:30 NO ESTÁDIO DA  
MARIA AUGUSTA

Administração 2024-2024  
Fazendo mais por você!

